



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER Nº 12/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 DÔ EXECUTIVO

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.429/2014, que teve a redação determinada pela Lei nº 4.211/2024, para reajustar o valor do Vale Refeição e dá outras providências”.

I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei altera o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.429/2014, para reajustar o valor do Vale Refeição. O proponente justifica que a proposta visa reajustar o valor mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Diante da justificativa do proponente, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do **Projeto de Lei nº 013/2026 do Executivo.**

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 24 de fevereiro de 2026.


Celso Sidnei Ferreira
Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Joel Saldanha Vargas


FAVORÁVEL AO PARECER

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Maicon Diego de Souza


FAVORÁVEL AO PARECER